



15/09
17/7
Ass. Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 025/2024

Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de iluminação pública de Led em diversos logradouros públicos do município de Araruama – RJ.

Versão 001

Data de Elaboração: 21/08/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

18720
1718
Assinatura Escrita

1. OBJETO

1.1. prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de iluminação pública de Led em diversos logradouros públicos, visando atender a demanda de acordo com a necessidade das Secretarias de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a ADESÃO DA ATA para contratação dos serviços são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 50W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	UN	2.390,00	R\$ 1.480,82	R\$ 3.539.159,80
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 100W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	UN	2.390,00	R\$ 1.685,29	R\$ 4.027.843,10
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 150W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	UN	2.390,00	R\$ 1.902,65	R\$ 4.547.333,50
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 200W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	UN	830,00	R\$ 2.090,16	R\$ 1.734.832,80
7	BRAÇO DE 1p 3,00 METROS (COM PARAFUSO E CINTA DE FIXAÇÃO).	UN	4.000,00	R\$ 446,64	R\$ 1.786.560,00
8	BRAÇO DE 1p 1,80 METROS (COM PARAFUSO E CINTA DE FIXAÇÃO).	UN	4.000,00	R\$ 295,96	R\$ 1.183.840,00
TOTAL					R\$ 16.819.569,20

O referido processo foi formulado pela **CIMEV (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas)**, apesar de ser uma região localizada em outro estado, os serviços de engenharia utilizados para formulação do processo licitatório têm itens que possuem similaridade com as composições de serviços presentes na planilha acima, ou seja, possui similaridades na elaboração da análise de quantitativos e custos globais, para formatação da planilha orçamentária desse ETP.



Para melhores informações sobre o processo licitatório realizado pela **CIMEV**, foi solicitado por essa secretaria a elaboração de um ofício pelo Gabinete da Prefeita, para que pudesse ser encaminhado para este órgão questionando a viabilidade da adesão. Através do ofício nº 126/GABIN/2024, procurou-se obter mais informações referentes ao referido processo, buscando melhorar estruturar a pesquisa realizada através do ofício.

Durante pesquisas dentro do portal da transparência do **CIMEV**, foi encontrado dados referentes a empresa detentora da ata, enquanto aguardamos a resposta do órgão gerenciador, foi enviada uma cópia desse ofício para empresa **VOLT ENERGIA SOLAR LTDA**, que nos enviou a resposta autorizando a adesão da **Ata de Registro de Preços nº: 001/2024**, pelo lado da contratada, porém para prosseguimento do estudo necessitava-se aguardar a resposta do órgão gerenciador, quanto a possibilidade de adesão.

O órgão gerenciador e empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, através de ofício confirmou a existência da Ata e de sua disponibilidade de adesão de forma que respeite o limite previsto de até **50,00% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados.

Devido ao fato desta ata já ter passado pelo processo de Pregão Eletrônico, o qual foi adjudicado e homologado, os preços praticados no referido contrato sempre se mostram mais vantajosos financeiramente, pois durante as fases do processo de licitação de origem, já ocorreu a oferta de lances onde consequentemente verificou-se a vantajosidade do preço ofertado pela empresa vencedora do certame.

Claro por se tratar de um consórcio o volume de quantitativos estimados para fomentação desta Ata com total certeza é superior à do município de Araruama, pois o referido consórcio abrange a atendimento de demandas de uma região de 11 (onze) municípios. Sendo assim para observar na realidade do município de Araruama, utilizou-se do levantamento de quantitativos para estimar a proporcionalidade de **4,1435%** do estimativo global registrado na ata.

Os valores aplicados são abaixo dos utilizados pela EMOP, se mostrando assim uma possibilidade vantajosa para a administração pública. Uma vez que além a vantajosidade financeira que ocorre através da análise de que a geração de um processo, no valor global que atendesse a demanda do município, só se tornaria favorável se a aplicabilidade de desconto ofertado pelos participantes fosse superior a ao aplicado na Ata registrada pela CIMEVMI.



Havendo o risco de ser gerado um vencedor com um percentual acima do aplicado pela vencedora do certame nº 001/2024, o novo contrato terá um custo superior para administração pública, tornando-se assim um problema para o erário público municipal.

Essa diferença se dá pelo fato de que a como dito anteriormente a ata passou por um processo do pregão onde sofreu lances de desconto que acabaram reduzindo o valor da prestação de serviço. A vantajosidade da celeridade processual realizando a adesão desta ata ao invés de ser formalizado um processo licitatório, motivo esse citado como critério relevante durante o estudo de modelos a serem utilizados.

O global que atenderia a demanda do município seria de **R\$ 16.819.569,20 (dezesesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. Durante a fase de gestão contratual a fiscalização deverá atentar-se para aplicabilidade dentro das medições mensais do percentual praticado pela empresa vencedora durante aferição dos valores aplicados.

Para servir de base demonstrativa dos valores anexo a esse estudo, seguem os documentos de resposta do órgão detentor da ata, que permitem a possível adesão desta ata de registro de preços. Abaixo segue a planilha do quantitativo possível a ser aderido e seu valor, referentes de até 4,1435% do quantitativo registrado na ata.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender a demanda para realização de serviços de manutenção e adequação que surgem ao longo do ano em edificações públicas e construções de adaptações internas e externas, cuja responsabilidade de resolução desses problemas são da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que devido ao acúmulo de demanda pode ocasionar congestionamento na resolução, causando assim atrasos nas execuções e conseqüentemente prejuízos referentes ao atendimento do interesse público.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, indicada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Secretaria de obras, Urbanismo e Serviços Públicos.



107009
Fls. 2724
Assinatura/Carimbo

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 Os serviços serão executados de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.2 Os locais onde os serviços para o fornecimento do bem em aquisição/fornecimento contínuo, se necessário, deverão ser perfeitamente sinalizados, seguros e desimpedidos de elementos estranhos, sempre que necessário e com aprovação da Fiscalização.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses consecutivos.

2 O prazo de início dos serviços poderá ser prorrogado mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Secretaria de obras, Urbanismo e Serviços Públicos. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, localizada à Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel - Araruama – RJ – CEP. 28.981-402.

4.3 O prazo poderá ser prorrogado mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante e aprovação da Secretaria de obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

4.4 Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria de obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel - Araruama – RJ – CEP. 28.981-402. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, quando solicitado.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133./21.



187209
Fis. 1722
ARARUAMA

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível.

6.3 O pagamento será efetuado pelo Município em parcelas, à medida que o objeto for executado, em atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

6.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o pagamento respectivo, prosseguindo-se somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/79 e suas regulamentações.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 04.122.0025.1.018.000

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00



Código Reduzido: 846



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araruama, 21 de agosto de 2024.

<p>Elaborado:</p>  <p>Cristiane Tavela Lemes Dir. Depto de Obras Matrícula 1287699</p>	<p>Aprovado:</p>  <p>Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.</p>
--	---

15729
Fls. 1723
Ass: [Signature]